

Lei nº 712/79

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Ednapari, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Prefeitura da Prefeitura Municipal, um crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a dar cumprimento ao contrato de fornecimento de materiais de construção, firmado com "Hélio Longhini e Cia", em 07 de dezembro de 1976 e convênio assinado em 05 de outubro de 1976, com a Companhia Estadual de Casas Populares - CECAP, tendo por objeto a construção de um conjunto habitacional neste município,

Parágrafo único: refere-se o presente crédito ao pagamento de compromissos líquidos e já assinados pela Prefeitura.

Artigo 2º). O valor deste crédito será coberto com tendência do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ednapari, 28 de fevereiro de 1979

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na mesma data supra.

Luis Villás Boas
SECRETÁRIO